

**ATA DA 1059ª REUNIÃO DA
COMISSÃO ESTADUAL DE CONTROLE AMBIENTAL – CECA
REALIZADA DE FORMA REMOTA**

Aos vinte e quatro dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e três, com a presença dos Senhores Paulo Henrique Zuzarte Ferreira (Presidente), Deise de Oliveira Delfino (INEA), Leonardo Daemon d'Oliveira Silva (INEA), Mariana Palagano Ramalho Silva (INEA), Allan Cristiano dos Santos (SEFAZ), Laura Nascimento Brito (SEDEIC), Ricardo Ganem Leal (SEAPPA), Rodrigo Puccini (DRM), Helena de Godoy Bergallo (UERJ), Eduardo Schlaepfer Ribeiro Dantas (CEDAE), Andréa Cristina Galhego Figueiredo Lopes (FIRJAN), Luiz Carneiro de Oliveira (CREA) e Shayene Barreto (ANAMMA), sob a presidência do primeiro, tem início a presente sessão da Comissão Estadual de Controle Ambiental – CECA. Presentes como convidados, Anselmo Federico Neto, da CEAM/INEA. Passando à ORDEM DO DIA, são examinados os seguintes assuntos: **1) APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO ANTERIOR:** Após debates, a Ata da reunião anterior é aprovada. **2) PROCESSO SEI-070002/014692/2022 – ALISEO EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES S/A:** A CECA, considerando o Parecer Técnico nº INEA/INEA/COOEAMPT/76/2023, delibera pela expedição da Licença de Instalação – LI para implantação de estruturas náuticas de atracação (dolphins, passarelas e cais), pátios e área industrial contemplando galpões para armazenamento e movimentação de cargas, limpeza e desparafinação de dutos flexíveis, unidade de testes e planta de fluidos, na qualidade de Terminal de Uso Privado – TUP, em uma área arrendada pela empresa OSX CONSTRUÇÃO NAVAL S/A, detentora da LI nº 052612, localizada na Via 5 Projetada s/n Lote A 12 Parte, município de São João da Barra. O prazo de validade da Licença de Instalação – LI deve ser de 6 (seis) anos. Por sugestão do Conselheiro Ricardo Ganem, a CECA determina à empresa que encaminhe ao INEA os programas de monitoramento ambiental protocolados e validados tecnicamente pela SEAPPA, visando adequação aos já praticados na área, evitando sobreposição de produtos e serviços já executados. **3) PROCESSOS SEI-070002/014088/2022 E E-07/002.104298/2018 – MARIA JOSÉ CUNHA:** A CECA, considerando o Parecer Técnico de Indeferimento de Licença Prévia nº 02M/23, indefere o requerimento de Licença Prévia – LP para implantação de loteamento residencial constituído por 1.028 lotes, denominado Vista do Atlântico, ocupando uma área de 505.441,60 m², localizado à Rua Hildebrando Alves Barbosa Área 2, Ajuda, município de Macaé. E nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente encerra a reunião, solicitando que se lavre a presente Ata, que é assinada por ele e por mim, Eliana Maria Nogueira Ranquine, Secretária Executiva da Comissão Estadual de Controle Ambiental – CECA. Rio de Janeiro, 31 de janeiro de 2023.